

LEI Nº. 0653/17 de 23/06/2017.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE SOBRE AVISO A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de sobre aviso, aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo motoristas, enfermeiras e técnicas de enfermagem, quando a disposição do Município, para prestação de serviços fora do expediente normal.

Parágrafo único – O valor é de R\$ 75,00(setenta e cinco reais) a cada 24(vinte e quatro) horas, e será reajustado no mesmo percentual dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Saúde ou a quem este delegar, a responsabilidade de efetuar a escala antecipada dos dias e horários que os servidores estarão de sobre aviso.

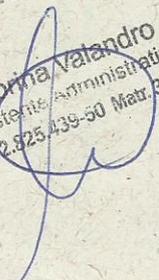
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 0217/03 de 23/06/2003.

Município de Jupiá – SC, 23 de Junho de 2017.

  
CESAR AUGUSTO NASCIMENTO LOUREIRO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
EM 23.06.17

  
Sabrina Valandro  
Assistente Administrativo  
CPF 072.825.439-50 Matr. 311/01